

## TERMO ADITIVO

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MATEUS BATISTA PEIXOTO – ME, PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE CONFORME A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 E PROCESSO Nº 23278.012377/2019-75.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATEUS BATISTA PEIXOTO – ME**, CNPJ n.º 24.959.386/0001-21, estabelecida na Av. 13 de Maio, nº 1116, s/ 1605 – Fátima – Fortaleza/CE - CEP 60040-530, Tel (85) 99941-8560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **MATEUS BATISTA PEIXOTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 200822100-0 - SSP CE e CPF/MF: n.º. 066.624.353-09, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 17/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019 e do Processo nº **23278.012377/2019-75**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a modificação da razão social e do endereço da empresa contratada, a qual, em virtude da reorganização empresarial, deixou de se chamar **MATEUS BATISTA PEIXOTO – ME** e passou a se denominar **M.B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, endereço: Av. Antônio Sales, nº 1885, s/ 901 e 903 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135.203-, tudo de conformidade com o que consta do processo nº 23278.012377/2019-75 e do Contrato nº 17/2019, referente à licença de software para automatização de cálculos financeiros de pessoal para atender as necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato **M.B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.012377/2019-75**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Batista Peixoto, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 08:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 19/01/2022, às 19:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2151630** e o código CRC **2498F764**.